

**Ofício nº 003/2024.**

À Sua Senhoria a Senhora

**LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA**

**Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável Fundação Nacional do Índio - FUNAI**

SCS - Quadra 09 Bloco B Ed. Parque Cidade Corporate Brasília/DF - CEP 70.308-200

Telefones:(61) 3247-6898 e (61) 3247-6821

[dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br) e [cgllic@funai.gov.br](mailto:cgllic@funai.gov.br)

**Referência:** Processo SEI FUNAI 08620.019136/2012-40.

**Assunto:** Manifestação técnica sobre o Plano de Trabalho para detalhamento do CI-PBA no âmbito do licenciamento ambiental do Projeto Volta Grande - TIs Arara da Volta Grande e Paquiçamba.

Senhora Diretora,

Conforme expresso em ofícios anteriormente direcionados a essa Fundação (SEI N<sup>os</sup> 5372241–26/06/2023; 5445311–12/07/2023; 5540159–07/08/2023; 5728087–18/09/2023; 6108030–18/12/2023, 6422329–20/03/2024 e 6595142–13/05/2024), a **BELO SUN MINERAÇÃO LTDA.**, já identificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, por seu representante legal, **vem à presença da FUNAI reiterar o pedido de manifestação técnica sobre o Plano de Trabalho para detalhamento do CI-PBA nas TIs Paquiçamba e Arara da Volta Grande, protocolado em março de 2023** (SEI N<sup>os</sup> 5061631, 5061632).

Tendo em vista os desdobramentos registrados no processo SEI em 2024, entendemos que as razões alegadas no Ofício nº 2726/2023/DPDS/FUNAI (SEI N<sup>o</sup> 5958196) não mais se aplicam no que diz respeito à Comunidade São Francisco (SEI N<sup>os</sup> 6295182, 7472839 e 7802582). Outrossim, reiteramos que a complementação dos estudos, como previsto na IN002/2015, solicitada pela Informação Técnica n.º 63/2020/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI (SEI N<sup>o</sup> 2070318), foi acatada. Os estudos foram apresentados pela JGP Consultoria e debatidos nas comunidades em reuniões ampliadas finais realizadas em outubro de 2021, conduzidas pela Funai, com a participação de representantes da SEMAS/PA e do empreendedor, conforme registrado em atas e listas de presença (SEI N<sup>os</sup> 3563469, 3563490, 3563504, 3563532, 3563544, 3563560, 3563575, 3563587, 3563614, 3563641 e 3563628); a Funai se manifestou em relação à anuência para a LP por meio do Ofício 93/202/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI (SEI N<sup>o</sup> 3573309), considerando condições expressas pelos indígenas; os Relatórios Finais Consolidados dos ECIs das TIs Paquiçamba e Arara da Volta

Grande foram protocolados em dezembro de 2021 (SEI N° 5540163); tanto os estudos quanto o processo de consulta foram amplamente aprovados pelos indígenas, como expressam suas cartas protocoladas em março de 2022 (SEI N°s 3928398 e 3956044).

Especificamente em relação à sinergia com o empreendimento UHE Belo Monte, como é de conhecimento dessa Fundação, o processo de revisão da matriz de impactos e reelaboração do CI-PBA tem início previsto para o primeiro semestre de 2025. Nesse sentido, a discussão sobre as medidas propostas nos ECIs relacionados ao Projeto Volta Grande não pode ser desconsiderada, sob o risco de ocorrer a sobreposição de ações e, conseqüentemente, no estabelecimento de compensações, mitigações e monitoramentos ineficazes e ineficientes.

Reforçamos nosso respeito ao devido processo administrativo de licenciamento ambiental e nossos compromissos com os povos Arara da Volta Grande do Xingu e Juruna/Yudjá, que assim como nós aguardam manifestação da Funai para apresentação e discussão do Plano de Trabalho para elaboração do CI-PBA, como já manifestado pelos indígenas (SEI N°s 5417893 e 5625082).

Nesse sentido, **solicitamos agenda para nos reunirmos urgentemente com esta Diretoria e a Presidência da Funai**, em atenção à manifestação técnica supramencionada, essencial à continuidade do licenciamento do Projeto Volta Grande.

Com nossa estima e respeito ao trabalho desenvolvido por essa Fundação, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Altamira/PA, 02 de dezembro de 2024.

---

**BELO SUN MINERAÇÃO LTDA**

**Diretor**